

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei Complementar nº 305, de 16 de março de 2023.

(Dispõe sobre alterações da redação do inciso I e II do art. 8º da Lei Complementar nº 260, de 12 de maio de 2021, e adota outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 31/2023)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I e II do art. 8º da Lei Complementar nº 260, de 12 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º.....

I - 08 (oito) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:

a) 01 (um) da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes;

b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia;

d) 01 (um) da Secretaria Municipal de Habitação e Obras;

e) 01 (um) da Secretaria Municipal de Agricultura;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;

h) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito.

II - 08 (oito) representantes da sociedade civil, organizações não governamentais, entidades técnicas ou profissionais, assim distribuídos:

a) 01 (um) da AREA - Associação Regional dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Avaré;

b) 01 (um) da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Avaré;

c) 01 (um) da ACIA - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré;

d) 02 (dois) dos representantes de associações de moradores de bairros;

e) 01 (um) dos representantes de entidade ou organização de assistência social;

f) 01 (um) das entidades de ensino que tenham curso de engenharia/arquitetura;

g) 01 (um) de representante da área ambiental.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de março de 2023.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

Lei nº 2.830, de 16 de março de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 28/2023)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 743.792,60 (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
SUBUNIDADE	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	5003	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES	
ATIVIDADE	2174	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
FONTE	91	RECURSO PRÓPRIO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	130.000	CIDE - CONTRIB. INTERV. NO DOMÍNIO ECONÓMICO	
CAT. ECONÓMICA	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 743.792,60
		TOTAL	R\$ 743.792,60

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de março de 2023.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

Lei nº 2.831, de 16 de março de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 33/2023)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022, através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 487.080,54 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), para atendimento às despesas de investimentos do Município, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. PROGR. SAÚDE	
FONTE	91	RECURSO PRÓPRIO EX. ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	120.000	ALIENAÇÃO DE BENS	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 53.570,00
		Subtotal.....	R\$ 53.570,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
SUBUNIDADE	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	2007	GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO	
ATIVIDADE	2077	MAN. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
FONTE	91	RECURSO PRÓPRIO EXERC. ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	120.000	ALIENAÇÃO DE BENS	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 68.190,00
		Subtotal.....	R\$ 68.190,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV.	
UNIDADE	02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
SUBUNIDADE	02	DEP. DE REPARO E MAN. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	7001	ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTOS	
ATIVIDADE	2235	MAN. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
FONTE	91	RECURSO PRÓPRIO EXERC. ANTERIOR	

CÓD. APLICAÇÃO	120.000	ALIENAÇÃO DE BENS	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 365.320,54
		Subtotal	R\$ 365.320,54

TOTAL GERAL.....
..... R\$ 487.080,54

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de março de 2023.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

Lei nº 2.832, de 16 de março de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 36/2023)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 225.264,41 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS	
UNIDADE	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
SUBUNIDADE	01	SETOR DE ENG. FISCALIZ. E CONTROLE DE TRÁFEGO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	8001	SINAL VERDE - TRÂNSITO RACIONAL	
ATIVIDADE	2337	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TRÂNSITO RACIONAL	

FONTE	91	RECURSO PRÓPRIO - EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	450.000	TRÂNSITO - FISCALIZAÇÃO	
CAT. ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 225.264,41
		TOTAL	R\$ 225.264,41

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de março de 2023.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

Decretos

Decreto nº 7.241, de 16 de março de 2.023

(Revoga o Decreto Municipal nº 1.012, de 20 de setembro de 2.005 e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 1.012, de 20 de setembro de 2005, o qual "Dispõe sobre permissão de uso de bem público".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de março de 2.023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto nº 7.242, de 16 de março de 2023.

(Dispõe sobre denominação de vias públicas do Loteamento Altos da Primavera.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos disposto no inciso XXII, do artigo 61, da Lei Orgânica de Município;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Altos da Primavera, nesta cidade, abaixo descritas:

RUA 1 - Passa a denominar-se: **RUA JADER CARVALHO;**

RUA 2 - Passa a denominar-se: **RUA OTÁVIO CLIVATI;**

RUA 3 - Passa a denominar-se: **RUA NELSON SILVESTRE;**

RUA 4 - Passa a denominar-se: **RUA HÉLIO HIRAY;**

RUA 5 - Passa a denominar-se: **RUA RENATO PERUZIN;**

RUA 6 - Passa a denominar-se: **RUA PROFESSORA ANA MARIA PEREIRA DA ROCHA;**

RUA 7 - Passa a denominar-se: **RUA DOMINGOS SALGUEIRO;**

RUA 8 - Passa a denominar-se: **RUA JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA;**

RUA 9 - Passa a denominar-se: **RUA DIRCE MARCONDES MEDEIROS;**

RUA 10 - Passa a denominar-se: **RUA MÁRIO JOSÉ PEREIRA.**

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto n.º 7.139 de 16 de janeiro de 2023.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, aos 16 de março de 2023.

1. JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO